

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 038/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 10/04/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47, Parte DB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob o nº 38.033.361/0001-07 e CF/DF nº 07.329.134/001-17 (Doc SEI/GDF nº [55087063](#) p.3), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **HUMBERTO TEIXEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara 122 B2, Setor Habitacional Vicente Pires/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc SEI/GDF nº [84243178](#) p.10), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc SEI/GDF nº [84243178](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [80849130](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [83693580](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [83702362](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-001140/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, o Reajuste e a repactuação de valor do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de 16/04/2022 para **16/04/2023**.
- 1.3. Repactua-se em 7,59% (**sete vírgula cinquenta e nove por cento**), o valor contratual somente para os itens referentes a mão de obra.
- 1.4. Após o ajuste o valor do contrato passa de R\$ 1.014.337,04 (um milhão, quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), para **R\$ 1.062.674,54 (um milhão, sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R\$ **838.332,14 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, para o presente exercício, e **R\$ 224.342,40**

(duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o próximo exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [83194550](#)), sendo **R\$ 838.332,14 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, para o presente exercício, e **R\$ 224.342,40 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, para o próximo exercício, e **Nota de Empenho nº: 2022NE00867**, datada de 11/04/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [84151292](#), à conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 038/2018 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI – EPP:

HUMBERTO TEIXEIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Teixeira de Sousa, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/04/2022, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,



em 12/04/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84243322)
verificador= **84243322** código CRC= **CF1D25DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-001140/2017

Doc. SEI/GDF 84243322

Criado por **84000749508**, versão 10 por **84000749508** em 12/04/2022 13:10:40.